DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Câmara Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por meio de seu Presidente, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando o consternamento geral da população de Lagoa da Confusão e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo falecimento do Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, esposo da ex-vereadora Rayza Rodrigues Borges Guimarães Carvalho;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial na Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - A Câmara manterá expediente interno, ficando disponibilizados os seguintes canais para atendimento ao público:
I – E-mail: camaralagoa@gmail.com.br;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, em 23 de maio de 2022.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Vereador Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 23/05/2022.

Ivete Xavier
Secretária Geral